



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sossego da Mamãe		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sossego da Mamãe, INEP/Censo Escolar nº 23300817, localizada no município de Reriutaba; autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 06447621/2019	PARECER Nº 0678/2019	APROVADO EM: 04.12.2019

I – RELATÓRIO

Ângela Maria Rodrigues da Silva, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sossego da Mamãe, localizada no município de Reriutaba, por meio do processo nº 06447621/2019, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso do ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Luiz Taumaturgo Furtado, nº 378, bairro Centro, no município de Reriutaba; e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.667.535/0001-22.

Responde pela direção a professora Ângela Maria Rodrigues da Silva, com especialização em Gestão Escolar e Registro nº 22; e pela secretaria escolar, Carina Rodrigues Furtado, Registro nº 311.

O corpo docente da instituição é composto de 14 (quartoze) professores habilitados na forma da Lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0882/2019-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0678/2019

Fundamental Sossego da Mamãe, localizada no município de Reriutaba; à autorização para funcionamento da educação infantil e reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação de reconhecimento do ensino fundamental até 31.07.2020 com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE